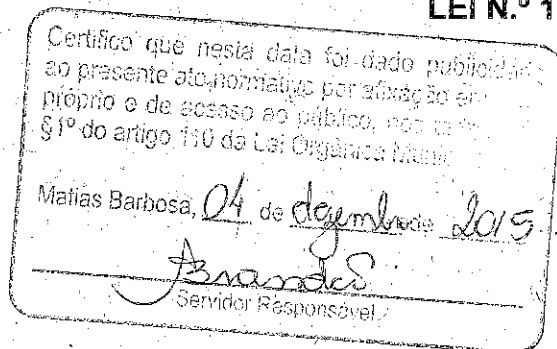


LEI N.º 1.318, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.



Dá denominação a logradouro público que especifica:

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Roldão Severino Carlos a Rua E do Loteamento Morada da Garça.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de dezembro de 2015.

Assinatura
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
PREFEITO MATIAS BARBOSA - MG
CPF: 874.810.176-20